



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de RIO VERDE

AVENIDA UNIVERSITARIA, Qd. 07 Lt. 12, TOCANTINS, RIO VERDE-GO, CEP: 75.909-468

Rio Verde – 2ª UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/Goiás, Contato:

WhatsApp: (62) 3018-6000

? Plataforma CAP: <https://corregedoria.tjgo.jus.br/cap/>- e-mail: upjcivelrioverde@tjgo.jus.br

Horário de Atendimento: 12:00 às 18:00 horas

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE
INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

CÓDIGO DE ACESSO: fja7jjrfdkf*j9bmz

PROC. 0328239-19.2005.8.09.0137

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título
Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

AUTOR: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S/A

REQUERIDO: ADAUTO DOS REIS CINTRA

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação do executado **ADAUTO DOS REIS CINTRA**, expedido na Ação de execução de Título Extrajudicial no **processo nº 0328239-19.2005.8.09.0137** em trâmite na **3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia cujo** exequente é **VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S/A**.

O Doutor Claudio Roberto Costa dos Santos Silva, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTES DE LEILÃO:

LOTE – Bem: FRAÇÃO IDEAL DE 61 HECTARES DO IMÓVEL, de uma área maior de terras, parte destacada do lote 26, na Data Caibros, doravante denominada FAZENDA PARAÍSO, com a área 2.420,00,00 hectares (dois mil, quatrocentos e vinte), sendo 484,00,00 hectares de pastagens de braquiário e andropogon, 353,00,00 hectares de cerrado roxo argiloso para lavoura; 723,00,00 hectares, de reserva florestal e 860,00,00 hectares de cerrado misto argiloso próprio para lavoura ou pastagens, com 18 km de cercas, um curral para duzentos bovinos, um barracão para fábrica de farinha, 04 casas de madeira e 02 pomares com inúmeras fruteiras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco nº 1, cravado na margem direita do rio Vermelho, na divisa de terras do patrimônio de Craolândia; daí segue com o rumo verdadeiro de 67°48'44"NE e a distância de 6.259,00 metros, limitando com terras do patrimônio de Craolândia até o marco nº 2; daí, segue com o rumo verdadeiro de 17°37'36" NW e a distância de 3.446,14 metros, até o marco nº 3-A, limitando com o quinhão nº 33; daí, segue com o rumo verdadeiro de 67°22'23"SW e a distância de 7.702,39 metros, limitando com o quinhão nº 26 (área remanescente) até o marco nº 4-A, cravado na margem direita do Rio Vermelho; daí, segue Rio Vermelho acima em uma distância sinuosa de 3.591,18 metros, até o marco nº 1, [...] perímetro

Valor: R\$ 9.885,19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 20/08/2026 08:22:58



.Imóvel de matrícula nº 1.920, registrado no Cartório de Registro Geral de imóveis e anexos, Comarca de Goiatins – TO.

Laudo de Avaliação: Uma área de terras, parte retirado do lote 26, com uma área de 2.420.00ha denominada fazenda PARAÍSO, localizada na data caibros neste município de Goiatins/TO, matrícula M- 1.920 do cartório de Registro de Imóveis de Goiatins/TO, incluindo todas suas benfeitorias lá existentes ou seja: com praticamente toda a área desmatada onde é cultivado soja, arroz, milho e etc. com casa para residência, galpões, cercas e enfim todas suas benfeitorias. Consta a probabilidade de invasão na área.

Valor médio do hectare em Tocantins é de R\$ 19.063,36 (dezessete mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.162.864,96 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis reais).

ÔNUS:

Av-1-1.920- Procedeu-se esta averbação, nos termos a requerimento do proprietário Sr. Acácio Fernandes Tozzini, acima qualificado, datado de 25/01/2.000, para constar o seu novo endereço: Av. José de Brito Soares, nº 900, Setor Anhanguera, Araguaína – TO., CEP 77.818-530. Goiatins, 25 de janeiro de 2.000. Eu, GLFilgueiras Oficial que subscrevi e dou fé.

R-2-1.920- Por Escritura Pública, lavrada nas notas deste Cartório no livro nº 26, fls. 104/104v, desta data, o registro acima passou a ter o seguinte assento: ADQUIRENTE: ADAUTO DOS REIS CINTRA REIS CINTRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 046.114.648-73 e CIRG nº 11.138.613-SSP-SP, residente e domiciliado em Rio Verde – GO. TRANSMITENTE: ACÁCIO FERNANDES TOZZINI, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 1461-B-OAB-TO., expedida em 27/11/1.997, inscrito no CPF nº 162.883.279-72, residente e domiciliado em Araguaína - TO. TÍTULO: Compra e venda VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.400,00. (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais) – valor para cálculo de ISTI. CONDIÇÕES: À vista. AVERBAÇÕES: Não consta. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-1-1.920, desta folha. Goiatins, 02 de maio de 2.002. Eu, JSBatista Suboficial que subscrevi e dou fé.

R-3-1.920- TÍTULO: Arresto – parte do imóvel suficiente para assegurar o valor apontado como dívida. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Arresto, após citação, Processo nº R121P147, Autos nº 947, datado de 14/12/2.005, assinado pelo Dr. José Proto de Oliveira – Juiz de Direito da Comarca de Rio Verde – GO. REQUERENTE: FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. REQUERIDOS: ADAUTO DOS REIS CINTRA e ELENI APARECIDA VASQUES CINTRA. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, JSBatista Suboficial que subscrevi e dou fé.

R-4-1.920- TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Averbação nº 809-2.006, da 1ª Vara do Trabalho de Araguaína – TO., assinado pela Juíza do Trabalho Maria Socorro de Souza Pereira. PROCESSO Nº: 9037-2006-811-10-00-1. EXEQUENTE: VANDERLEI TOLFO. EXECUTADO: ADAUTO DOS REIS CINTRA, acima qualificado. VALOR: R\$ 19.460,48 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). OBJETO DA PENHORA: 2,3% (dois virgula três por cento) de 50% (cinquenta por cento), do imóvel acima, denominado Fazenda Paraíso, lote nº 26, da Data Caibros, com a área total de 2.420,00,00 ha. avaliado em R\$ 20.315,90. Goiatins – TO., 15-09-2.006. Eu, JSBatista Suboficial que subscrevi dou fé.

R-5-1.920- TÍTULO: Mandado de Penhora. PROCESSO Nº: 2008.0004.9504-9/0 (1059/08). REQUERENTE: RURAL RIO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. REQUERIDO: ADAUTO DOS REIS CINTRA, acima qualificado. VALOR DA CAUSA: R\$ 455.000,00. (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). OBJETO DA PENHORA: 758,33 há (Setecentos e cinquenta e oito hectares, trinta e três ares), do imóvel acima denominado Fazenda Paraíso, lote nº 26, da Data Caibros. Goiatins – TO., 11-09-2.008. Eu, JSBatista Suboficial dou fé.

Av-6-1.920- Certifico e dou fé, que existe a Ação de Execução para Entrega de Coisa Incerta nº 171/2.006 – CI



14062, em trâmite perante a Segunda Secretaria da Comarca de Água Boa – MT., tendo como Parte Exequente: Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda e Parte Executada: Antônio Aparecido Cintra, Denise Maria da Silva Cintra, Adauto dos Reis Cintra e Eleni Aparecida Vasques Cintra, conforme Certidão, assinada por Ivani Maria Salamoni – Gestora Judiciária. Valor da Causa Inicial: R\$ 954.000,00. Goiatins-TO., 27 de julho de 2.009.

Av-7-1.920- Certifico e dou fé, que recebi o Ofício nº 000720/2009, datado de 29 de julho de 2.009, da 1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, autorizando a baixa da Penhora registrada acima sob o nº R-4-1.920, tendo como reclamante Vanderlei Tolfo e Reclamado Adauto dos Reis Cintra, ficando o imóvel livre da mesma. Goiatins, 21 de agosto de 2.009.

Av-8-1.920- Realizada em 30 de Agosto de 2.016 – PRENOTAÇÃO: 8673, de 30/08/2.016 – SERVIDÃO DE PASSAGEM – Conforme Termo de Audiência de Julgamento datado de 03 de maio de 2.016, expedido nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – nº 0000287-02-2015-827-2720; Requerentes: Fernando Biesek e sua esposa Helen Karine Dreher Biesek e Marcelo Antônio Moro; Requeridos: Armelindo Munaretto e sua esposa Ines Munaretto, Ivair Dambros Reolon e sua esposa Rosângela Munaretto Reolon e Adauto dos Reis Cintra, fica INSTITUÍDO SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre os imóveis matriculados sob os nºs M-1.920 (Lote 26); M-652 (Lote 30) e M-653 (Lote 33), todos do Loteamento Caibros, PARA PERMITIR ACESSO AO IMÓVEL inicialmente matriculado sob o nº M-3.900 (Lote 01, do Loteamento Santa Maria, com o registro do georreferenciamento mudado para a matrícula nº M-4.024), de propriedade de Fernando Biesek, passando exclusivamente pelo trajeto definido em amarelo no anexo único do referido Termo de Audiência, devidamente arquivado neste Ofício, tendo as seguintes delimitações "parte da estrada municipal que vai do Povoado Estiva ao Povoado Craolândia, deslocando-se por aproximadamente 8Km e subindo a serra que margeia a lavoura e a reserva legal passando pelos imóveis dos lotes nºs 30, 33 e terminando no lote 26". Condições: As demais constantes no Termo de Audiência de Julgamento, da qual fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

R-9-1.920 - PENHORA: PRENOTAÇÃO: 8864, de 03-05-2.017. Em conformidade com o artigo 167, inciso I, item 5, em consonância com o artigo 221, inciso IV, todos da Lei Federal 6.015/73, e em virtude do despacho exarado, pela Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Dra. Lília Maria de SOUZA, Autos nº 2307, Natureza Execução, Processo nº 2007.0007.7597-3/0 (1000/07), movida por BUNGE FERTILIZANTES S/A, em desfavor de ADAUTO DOS REIS CINTRA, acima qualificado. Que determina que "Valho-me da presente para determinar a averbação da Penhora já determinada (anexa), devendo ser realizada na matrícula nº 1.920, com data retroativa a 24-11-2.008, nos termos da decisão em anexo". Razão pela qual, procedo a penhora do imóvel constante da presente matrícula, embora sendo realizado nesta data, seus efeitos sejam ex tunc, a data de 24-11-2.008. VALOR DA CAUSA: R\$ 208.629,27. (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Av-10-1.920 - Realizada em 07 de Junho de 2018 – PRENOTAÇÃO: 9095, de 07/06/2018 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Conforme Mandado de Intimação, Autos nº 5000074-52.2008.827.2720, Requerente: Emerson Cotini e CROPS - Produtos Agrícolas Ltda; Requerido: Adauto dos Reis Cintra e Moreschi & Turbino Sociedade de Advogados; o Senhor Juiz de Direito Luatom Bezerra Adelino de Lima, determina o BLOQUEIO desta matrícula, com impedimento a alienação, ou averbação de qualquer ato contratual ou de oneração do imóvel, até que seja quitada a obrigação do devedor aqui mencionado Adauto dos Reis Cintra.

Av-11-1.920- Realizada em 02 de agosto de 2018 – PRENOTAÇÃO: 9150, de 02/08/2018 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Conforme Ofício nº 304/2018, Autos nº 5000074-52.2008.827.2720, Requerente: Emerson Cotini e CROPS - Produtos Agrícolas Ltda; Requerido: Adauto dos Reis Cintra e Moreschi & Turbino Sociedade de Advogados; o Senhor Juiz de Direito Luatom Bezerra Adelino de Lima, determina a BAIXA DO BLOQUEIO desta matrícula, os quais impedia a alienação, ou averbação de qualquer ato contratual ou de oneração do imóvel, tornando-o livre de quaisquer ônus oriundos do presente feito.



Av-12-1.920 - Realizada em 09 de julho de 2020 - PROTOCOLO: 9761. CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL - Nos termos do Requerimento do proprietário e de acordo com o Provimento 02/2013, no Art. 112/II/nº 36, averba-se o Contrato Particular de Comodato de Imóvel Rural, datado de 01 de Fevereiro de 2017, onde figura como COMODANTE: ADAUTO DOS REIS CINTRA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.138.613-0SSP-SP e CPF nº 046.114.648-73, casado com Eleni Aparecida Vasques Cintra, brasileira, turismóloga, inscrita no CPF 045.247.368-32, residentes e domiciliados na Rua La Paz, Setor Martins Jorge, Município de Araguaína - TO; COMODATÁRIOS: ARMELINDO MUNARETTO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 652.171-1-SSP-PR e CPF nº 026.911.169-72, casado com Ines Munaretto, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 903.269.701-34, residentes e domiciliados na Rua Alameda das Mansões, Bairro Primavera, Município de Araguaína - TO. OBJETO DO COMODATO: Fazenda Paraíso, com 2.420,00,00 hectares, imóvel da presente matrícula. O imóvel em questão deverá ser utilizado para exploração agropecuária exclusiva do COMODATÁRIO, não podendo ceder, alugar, arrendar para quem quer que seja. O Contrato ora firmado tem início em 01 de fevereiro de 2017 e findando em 30 de maio de 2026. As demais cláusulas e condições constam no Contrato, que ficará arquivado neste Cartório.

R-13-M-1.920, feita em 01/02/2021 – Protocolo nº 9903, de 01/02/2021 – ÔNUS REAIS – PENHORA: Nos termos da Carta Precatória Citação, Penhora, Avaliação e Venda e Auto de Penhora - Ação de Execução (Autos nº 856), em trâmite perante o Juízo da cidade e comarca de Rio Verde-GO, com cumpra-se do MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiatins - TO, no qual figura como Exequente: BIO SOJA FERTILIZANTES LTDA e como Executado: ADAUTO DOS REIS CINTRA, CPF: 046.114.648-73, registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta nos documentos arquivados nesta Serventia. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.885,19. (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 15 de setembro de 2026 às 13h até 22 de setembro de 2026 às 13h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 22 de setembro de 2026 às 13h até 29 de setembro de 2026 às 13h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura,



ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der lance igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão**. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão analisadas as propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão**, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Defere o juiz a possibilidade de apresentação de propostas em qualquer hipótese, nos seguintes termos; no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lance à vista e o restante em até 05 parcelas sucessivas a cada 30 dias, observando que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível à imissão na posse com o depósito da primeira parcela. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (três por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o juiz, em caso de adjudicação.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para



participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, ADAUTO DOS REIS CINTRA**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente

THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

Valor: R\$ 9.885,19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 20/08/2026 08:22:58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- PODER JUDICIÁRIO -
COMARCA DE GOIATINS - ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

Genelice Pereira Lima - Titular
Jucelma da Silva Batista - Sub Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Genelice Pereira Lima, Oficiala de Registro de
Imóveis de Goiatins, Município do Estado
de Tocantins, na forma da Lei, etc...

Certifico, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.920, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA:** M-1.920. **DATA:** 26/02/96. **IMÓVEL:** Uma área de terras, parte destacada do lote 26, na Data Caibros, doravante denominada **FAZENDA PARAÍSO**, com a área 2.420,00,00 hectares (Dois mil, quatrocentos e vinte), sendo 484,00,00 hectares de pastagens de braquiário e andropogon, 353,00,00 hectares de cerrado roxo argiloso para lavoura; 723,00,00 hectares, de reserva florestal e 860,00,00 hectares de cerrado misto argiloso próprio para lavoura ou pastagens, com 18 km de cercas, um curral para duzentos bovinos, um barracão para fábrica de farinha, 04 casas de madeira e 02 pomares com inúmeras fruteiras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco nº 1, cravado na margem direita do rio Vermelho, na divisa de terras do patrimônio de Craolândia; daí segue com o rumo verdadeiro de 67º48'44"NE e a distância de 6.259,00 metros, limitando com terras do patrimônio de Craolândia até o marco nº 2; daí, segue com o rumo verdadeiro de 17º37'36" NW e a distância de 3.446,14 metros, até o marco nº 3-A, limitando com o quinhão nº 33; daí, segue com o rumo verdadeiro de 67º 22'23"SW e a distância de 7.702,39 metros, limitando com o quinhão nº 26 (área remanescente) até o marco nº 4-A, cravado na margem direita do Rio Vermelho; daí, segue Rio Vermelho acima em uma distância sinuosa de 3.591,18 metros, até o marco nº 1, ponto de partida, da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO:** ACÁCIO FERNANDES TOZINNI, brasileiro, divorciado, agropecuarista e advogado, portador da CIRG nº 729.330-SSP-PR e CIC nº 162.883.279-72, residente e domiciliado à Av. Cônego João Lima, nº 1.776, centro - Araguaína - TO. **TRANSMITENTE:** MARCO TÚLIO CARVALHO BITTEN-COURT, CIRG nº 1.309.905-2ª via - SSP-TO., e CPF nº 487.076.356-72 e sua mulher Joana D'arc de andrade Passos Bittencourt, CIRG nº 1.672.040-2ª via - SSP-GO, CPF nº 394.095.461-68, ambos brasileiros, casado, comerciantes, residente e domiciliados à Avenida Antônio Maia, nº 874, centro, Marabá - PA. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada no livro nº 01 fls. 046 de 22 de fevereiro de 1.996, do Tabelionato de Notas de Santa Fé de Araguaia, Comarca de Araguaína-TO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** A vista. **AVERBAÇÕES:** Apresentou o DAM nº 7252, de 26/02/96, no valor de R\$ 1.600,00. (Hum mil e seiscentos reais) do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivus" correspondente à taxa de 2,0% sobre o valor de R\$ 80.000,00. Apresentou a quitação com o ITR dos anos 1.987, 1.988, 1.990, 1.991, 1.992, 1.993, 1.994, referente ao cadastro nº 923.010.011.932-1. Apresentou as demais Certidões exigidas por lei. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** R-2-813, fls. 153, do livro 2-C, deste CRI. Goiatins, 26 de fevereiro de 1.996. Eu, GLFilgueiras Oficial que subscrevi e dou fé. xxxxxxxx

Av-1-1.920- Procedeu-se esta averbação, nos termos a requerimento do proprietário Sr. Acácio Fernandes Tozzini, acima qualificado, datado de 25/01/2.000, para constar o seu novo endereço: Av. José de Brito Soares, nº 900, Setor Anhanguera, Araguaína - TO., CEP 77.818-530, Goiatins, 25 de janeiro de 2.000. Eu, GLFilgueiras Oficial que subscrevi e dou fé. xxxxxxxxxxxxxxxx

R-2-1.920- Por Escritura Pública, lavrada nas notas deste Cartório no livro nº 26, fls. 104/104v, desta data, o registro acima passou a ter o seguinte assento: **ADQUIRENTE: ADAUTO DOS**

Página: 1

Jucelma da Silva Batista
Sub Oficiala

Valor: R\$ 9.885,19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 06/07/2026 11:26:00



Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 06/07/2026 11:26:00

[illegible][illegible]

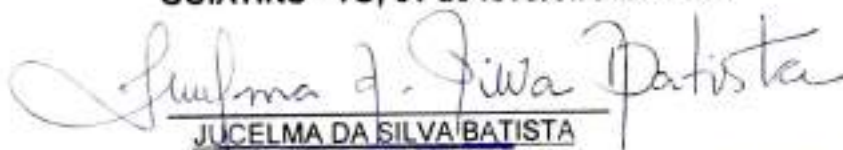
Exatema de Silva Matista

Valor: R\$ 9.885,19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 06/07/2026 11:26:00

COMODATO: Fazenda Paraíso, com 2.420,00,00 hectares, imóvel da presente matrícula. O imóvel em questão deverá ser utilizado para exploração agropecuária exclusiva do COMODATÁRIO, não podendo ceder, alugar, arrendar para quem quer que seja. O Contrato ora firmado tem início em 01 de Fevereiro de 2017 e findando em 30 de maio de 2026. As demais cláusulas e condições constam no Contrato, que ficará arquivado neste Cartório. Emolumentos (Cartório): R\$ 20,51; Taxa Judiciária (Tribunal de Justiça): R\$ 8,53; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 11,07; FSE (Tribunal de Justiça): R\$ 2,03; ISS (Município): 1,03. **TOTAL: R\$ 43,17.** Selos de Fiscalização: 127779AAA060970-RSD e 127779AAA060971-ZDD - (Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org). Eu, JSBatista Sub Oficiala dou fé. xxxxxxxxxxxxxxxx

R-13-M-1.920, feita em 01/02/2021 - **Protocolo nº 9903**, de 01/02/2021 - **ÔNUS REAIS - PENHORA:** Nos termos da Carta Precatória Citação, Penhora, Avaliação e Venda e Auto de Penhora - Ação de Execução (Autos nº 856), em trâmite perante o Juízo da cidade e comarca de Rio Verde-GO, com cumpra-se do MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiatins - TO, no qual figura como **Exequente:** BIO SOJA FERTILIZANTES LTDA e como **Executado:** ADAUTO DOS REIS CINTRA, CPF: 046.114.648-73, registra-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, consoante consta nos documentos arquivados nesta Serventia. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 9.885,19. (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** R\$ 9.885,19. Emolumentos (Cartório): R\$ 133,57; Taxa Judiciária (Tribunal de Justiça): R\$ 28,25; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 3,84; FSE (Tribunal de Justiça): R\$ 2,11; ISS (Município): R\$ 6,68. **TOTAL: R\$ 174,45 + 10,89 (protocolo).** Selos de Fiscalização: 127779AAA067919-WFG e 127779AAA067920-NOL - (Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org). Eu, JSBatista Sub Oficiala dou fé. xxxxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.
GOIATINS - TO, 01 de fevereiro de 2021.


JUCLMA DA SILVA BATISTA

Juclma da Silva Batista
Sub Oficiala

	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATINS	
Emol: R\$ 25,53 ;	
Funcivil: 12,04 R\$; TFJ: R\$ 9,49 ISSQN: R\$ 1,17 ; Total: 48,23	
SELO DIGITAL: 127779AAA067921-LJL	
Código de validação: LJL Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital	